



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 856/GR/UFGS/2018**

**HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL Nº 821/GR/UFGS/2018 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS - PPGEL**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado do Processo Seletivo de candidatos às vagas em disciplinas isoladas no curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), com ingresso no segundo semestre de 2018, de acordo com o EDITAL Nº 821/GR/UFGS/2018.

**1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E SUPLENTES:**

**I - Disciplina: Discurso, identidade e formação de professores (até 7 vagas)**

Candidatos(as) selecionados(as)	
Alexandre Petry	
Cristiane Mendes Ferreira e Silva	
José Carlos Nunes Pinheiro	
Josenara dos Santos	
Luan Alex de Mattos	
Maria Aparecida da Rocha	
Maruana Kássia Tischer Seraglio	

Ordem	Candidatos(as) suplentes
1º	Michelle Mesa Casa
2º	Roseli Barbisan Machado
3º	Darlise Vaccarin Fadanni
4º	Juarez Machado Júnior

**II - Disciplina: Sintaxe do Português (até 3 vagas)**

Candidatos(as) selecionados(as)	
Amanda Bruna Ferronato	
Bruna Marzullo Fonseca	
Vanessa Kist	

Ordem	Candidatos(as) suplentes
1º	Willian Glovatzki
2º	Elisangela Barbieri

**III - Disciplina: Cartografia Pluridimensional (até 3 vagas)**

Candidatos(as) selecionados(as)	
Liliana Isabela Benitez Oviedo	
Vanessa Jacqueline Kirsten	
Cintia de Souza Dacoregio	

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, no período de **06 a 08 de agosto de 2018**, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

**2.2** No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

**I -** Carteira de identidade (RG);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- II** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - III** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;
  - IV** - Histórico Escolar da Graduação;
  - V** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias);
  - VI** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);
  - VII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL 10.196/SC DE 24/07/1996;
- 2.3** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar a documentação de inscrição, sendo que ao final deste prazo será inutilizada. Os documentos poderão ser retirados na Secretaria Acadêmica da Pós-graduação, sala 309, 3ª andar, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899, Chapecó-SC. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**3.2** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 6 de agosto de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Reitor em exercício